

Wenge Engenharia e Projetos LTDA**CNPJ:** 33.973.493/0001-03**Endereço:** Rua Padre Antônio Carvalho de Faria, 435

Juruaia MG, 13 de agosto de 2024

À Prefeitura Municipal de Extrema

Att.: Sr. Carlos Alexandre Morbidelli, Agente de Contratação

Ref.: Recurso Administrativo - Processo nº 000215/2024, Concorrência nº 000013/2024

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde no Centro - Extrema - MG.

Prezados Senhores,

A empresa Wenge Engenharia e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.973.493/0001-03, com sede na Rua Padre Antônio Carvalho de Faria, 435, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de 12 de agosto de 2024, no processo nº 000215/2024, referente à Concorrência nº 000013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde no Centro - Extrema - MG, pelos motivos abaixo expostos.

Exposição dos Fatos

Durante a análise da documentação apresentada pela empresa concorrente, W.SS Construtora, foi verificado que o profissional Eduardo Forte Battaglin, indicado como responsável técnico, não possui vinculação registrada junto aos órgãos competentes que comprovem sua relação com a empresa. Essa ausência de vínculo é evidenciada pela Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, onde não consta que o mesmo faz parte do quadro técnico da W.SS Construtora.

Adicionalmente, foi apresentado um atestado de capacidade técnica pela W.SS Construtora, onde o endereço da sede da empresa e o local da obra citada no atestado são os mesmos. Ao verificar esse endereço utilizando o Google Maps, constatou-se que a obra mencionada não condiz com os dados apresentados no atestado. As imagens do Google Maps, disponíveis para diferentes datas, mostram que o local da obra permanece inalterado, o que sugere que a obra indicada no atestado técnico não foi realizada conforme descrito.

Esses fatos indicam que o atestado de capacidade técnica apresentado pela W.SS Construtora pode não refletir a realidade, comprometendo a veracidade das informações fornecidas. A Wenge Engenharia e Projetos LTDA entende que tais inconsistências precisam ser rigorosamente apuradas para garantir a lisura e a transparência do processo licitatório.

Fundamentação Jurídica

1. Princípio da Legalidade: Conforme o Art. 37 da Constituição Federal, todos os atos administrativos devem observar a legalidade, o que implica a necessidade de verificar a conformidade das informações e documentos apresentados pelas empresas participantes do certame.

2. Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório: Garantidos pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal, asseguram o direito de contestar a validade dos documentos apresentados e de garantir a correção e transparência no processo licitatório.

Pedidos

Diante do exposto, requer-se que:

1. Seja reconsiderada a habilitação da empresa W.SS Construtora no presente certame.
2. Sejam analisados minuciosamente os documentos apresentados, verificando-se a autenticidade dos mesmos.
3. Caso confirmadas as irregularidades, que a empresa W.SS Construtora seja desclassificada da Concorrência nº 000013/2024.

Anexos:

- Capturas de tela do Google Maps demonstrando a discrepância do local da obra.

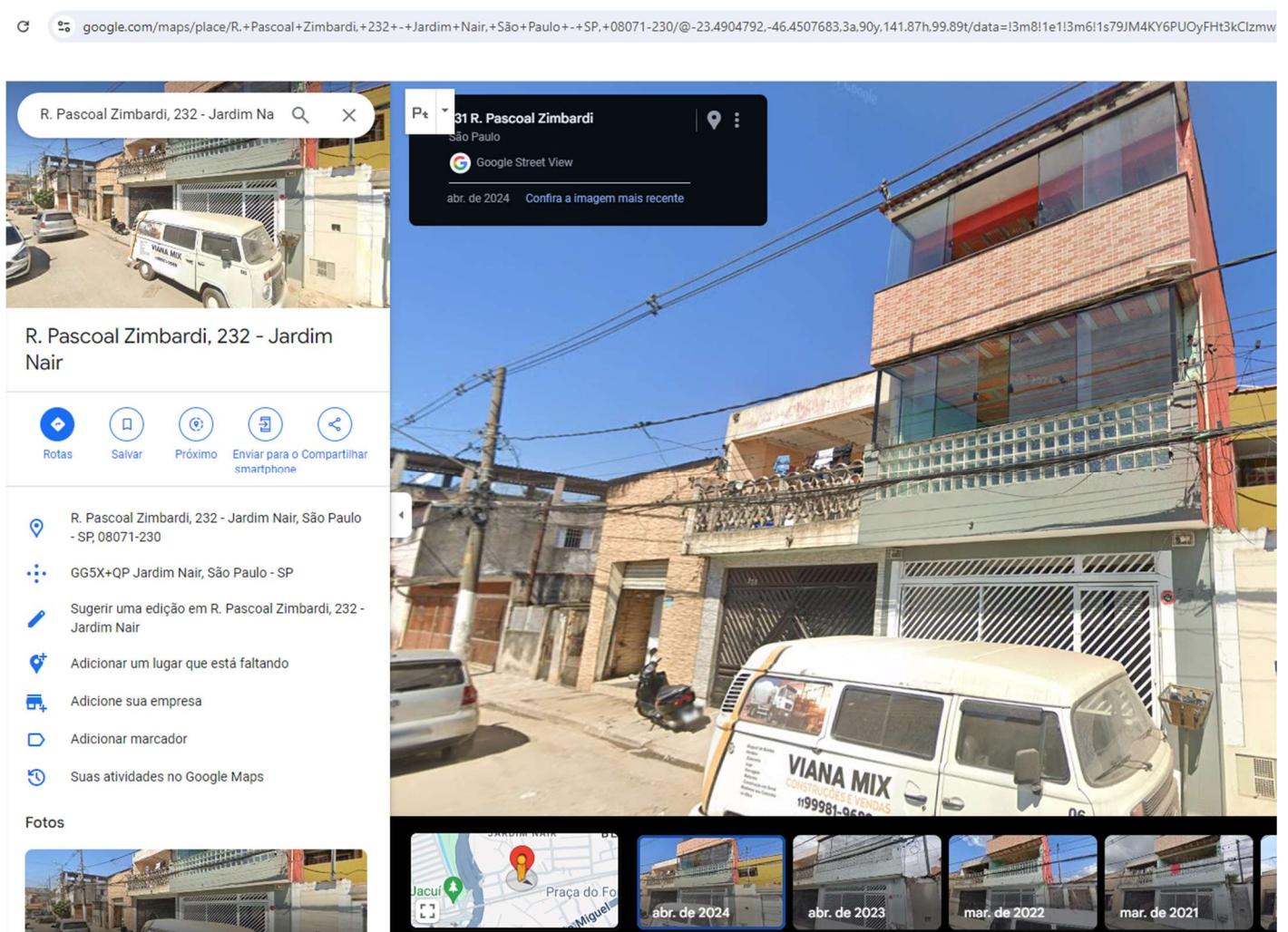


IMAGEM GOOGLE.COM/MAPS DE ABRIL DE 2024

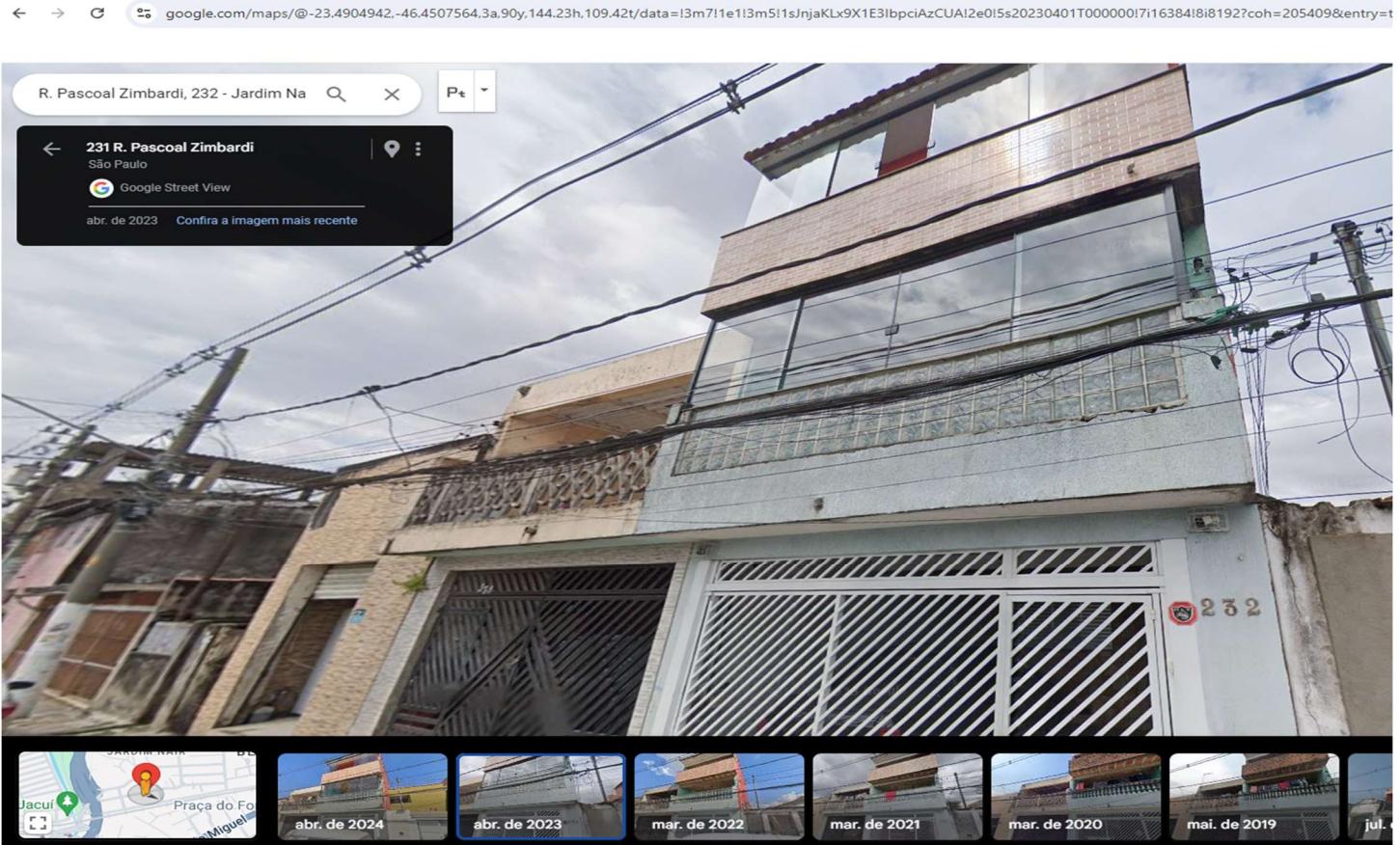


IMAGEM GOOGLE.COM/MAPS DE ABRIL DE 2023

Atenciosamente,

**WELLINGTON
BUENO
MARQUES:0156
7911617**

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
BUENO
MARQUES:01567911617
Dados: 2024.08.13
21:09:48 -03'00'

Wenge Engenharia e Projetos LTDA
Wellington Bueno Marques

**WENGE
ENGENHARIA E
PROJETOS
LTDA:33973493
000103**

Assinado de forma
digital por WENGE
ENGENHARIA E
PROJETOS
LTDA:33973493000103
Dados: 2024.08.13
21:10:32 -03'00'